

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO NAT: serviços - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, para diversas secretarias. **FORMA DE JULGAMENTO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 13/02/2023. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 11h30min. Valor Máximo: R\$ 4.203.003,91 (quatro milhões, duzentos e três mil, três reais e noventa e um centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 31 de janeiro de 2023.

TAMARA EVILYN BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:38B28D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 012/2023

Designa servidores para comporem a Comissão Julgadora para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Rede Municipal de Ensino, Chamada Pública n.º 001/PMI/2022:

ADELMO ALVES DE MOURA, Prefeitura Municipal de Itapetim, no uso das atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Federal Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, Resolução nº 26 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e com Lei Nº 8.666, 21 de Junho de 1993,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, responsável pela Chamada Pública Nº 001/PMI/2022, voltada a seleção de proposta específica para aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar para a Rede Municipal de Ensino:

Tais Alves Siqueira, Presidente;
Ursula Roberta Batista de Sousa Lopes, Membro;
Glauce Lenilda de Fonte Viana, Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

Itapetim (PE), em 09 de Janeiro do ano de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1EAE33F7

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL PMI/SMAF/AP/CPN.º 001/2023 CONCURSO
PÚBLICO PMI N.º 001/2022 CONVOCAÇÃO PARA
PROCEDIMENTO ADMISSIONAL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Diretoria de Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2022, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização do Exame de Avaliação Psicológica e Exame Médico Admissional, em observância do disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998 e no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constantedo subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:

1.2. A Avaliação Psicológica no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.

1.3. Sendo considerado apto na Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local no horário de início previstos no item 01 do Anexo Único, para realização do Exame Médicos Admissional.

1.4. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da avaliação e do exame com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original), **caneta azul ou preta** e **lápiz grafite n.º 02**, nos moldes previstos no subitem no subitem 6.4 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022.

1.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

1.4.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da avaliação psicológica e/ou o exame médicos admissional, e perderá o direito de nomeação e posse.

1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

1.6. Para o exame médico admissional, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.

1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame médico admissional após o horário fixado para o seu início.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.1. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos que explicitem, de forma clara e inequívoca, as características intelectuais, emocionais, motivacionais e de personalidade dos candidatos.

2.2. Os instrumentos psicológicos utilizados são aqueles submetidos a aprovação perante o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) do Conselho Federal de Psicologia (CFP), com status favorável, que resultam na obtenção de dados objetivos e fidedignos, disponíveis para consulta em: https://satepsi.cfp.org.br/lista_teste_completa.cfm

2.3. A aplicação será realizada por meio de testes e questionários coletivos, simultâneos a todos os candidatos, em igualdade de condições, e entrevista devolutiva.

2.4. A avaliação será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da função do cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.5. Ao candidato convocado que realizar a Avaliação Psicológica será atribuído o status de “Apto” ou “Inapto”.

2.5.1. Será considerado “Apto” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à função.

2.5.2. Será considerado “Inapto” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades

específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à Função.

2.6. O candidato convocado que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.7. Os resultados parciais e totais da avaliação psicológica serão registrados individualmente pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

2.8. A Avaliação Psicológica é de caráter unicamente desclassificatório sem qualquer consequência para fins de classificação quanto ao Resultado Final do Concurso.

2.9. A Avaliação Psicológica, será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para a função.

2.10. A Avaliação Psicológica, poderá consistir na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função.

2.10.1. São requisitos da Avaliação Psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico.

2.11. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, contratado pela Administração especialmente para essa finalidade.

2.12. O profissional utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009, de 25 de abril de 2019, do Conselho Federal de Psicologia.

2.13. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados.

2.14. Será assegurado ao candidato “inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

2.14.1. A Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.14.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pela Administração.

2.14.3. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.14.4. Na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame.

2.14.5. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.14.6. O candidato e o psicólogo por este contratado, quando for o caso, poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica.

2.15. Após a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.15.1. O recurso deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.

2.15.2. Apresentado o recurso, ele será analisado por psicólogo designado pela Secretária Municipal de Administração conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.

2.15.3. É permitido ao candidato apresentar parecer de assistente técnico juntamente com o seu recurso, observadas as regras previstas no parágrafo 4º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.

2.16. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica e não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicarão desclassificação.

2.17. Não será realizado a Avaliação Psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.

2.18. O resultado preliminar da avaliação psicológica será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/acao-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189 na data provável de 09 de Fevereiro de 2023.

3. DO EXAME MÉDICOS ADMISSIONAL:

3.1 O Exame Médico Admissional, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

3.2. O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:

3.2.1. Exames laboratoriais: sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina e Gama GT;

3.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);

3.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;

3.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;

3.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.

3.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.

3.3. O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

3.4. Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

3.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

3.6. A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

3.7. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.9. O médico do trabalho da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

3.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 3.9 deverá determinar se a mesma é:

3.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;

3.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

3.10.3. Determinante de frequentes ausências;

3.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

3.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.

3.11. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.

3.12. Será desclassificado o candidato que:

a) Se ausente na fase de Exame Médicos Admissional;

b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

3.13. Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

3.14. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

3.15. O resultado preliminar do exame médico admissional será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

3.16. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Médicos Admissional, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

3.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.

3.17. O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame Médicos Admissional, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, e o resultado final do Exame Médicos Admissional será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

Itapetim (PE), 30 de Janeiro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA

Secretária Municipal De Administração E Finanças

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

a) DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira);

b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;

c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n - Bairro Papa Paulo VI, Itapetim(PE);

d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min

e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min

f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min

g) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Tarde): 12h:30min

h) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Tarde): 13h40min

i) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Tarde): 14h00min

j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 09 de fevereiro de 2023;

l) DATA FINAL PARA REQUERER A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 13 de fevereiro de 2023;

m) DATA PROVAVEL PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 15 de fevereiro de 2023;

n) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 17 de fevereiro de 2023;

o) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO: 24 de fevereiro de 2023;

p) DATA PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO NO CASO DE PROVIMENTO DO RECURSO: 27 de fevereiro de 2023;

q) DATA PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA AVALIAÇÃO: 28 de fevereiro de 2023;

II-EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

a) DATA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 6, 7 e 8 de março de 2023;

b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;

c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n - Bairro Papa Paulo VI, Itapetim(PE);

d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min

e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min

f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min

g) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Tarde): 12h:30min
h) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Tarde): 13h40min

i) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Tarde): 14h00min

j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 10 de março de 2023;

l) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 14 de março de 2023;

m) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 16 de março de 2023;

02 - RELAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S CONVOCADO(A)S

(*) Avaliação Psicológica no Turno da Manhã

(**) Avaliação Psicológica no Turno da Tarde

CARGO: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade

Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:

64110181742-0 *Everson Vagner de Lucena Santos 1º

64110194496-3 **Raqueline Aires Gomes 2º

64110194402-0 *Maysa Cristina Alves de Lira Almeida 3º

CARGO: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:

64111189910-4 *Flavia Aline da Silva 1º

64111193950-4 **Maria Viviane Ferreira da Silva 2º

64111191140-5 *Alcilene Venancio Leite 3º

64111189876-6 **Maria Ednalva Pereira dos Santos 4º

CARGO: Professor de Educação Infantil - Sede

Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:

64112192030-0 *Karla Fragozo Monteiro 1º (PCD)

64112194057-9 **Vanessa Lima Alves 1º

64112194428-3 *Aline Gonçalves de Sousa 2º

64112119252-8 **Jheniniffer Nathane da Silva Andrade 3º

64112192528-8 *Edivânia Paula Gomes de Freitas 4º

64112190281-2 **Claucilândia de Sousa Brito Figueiredo 5º

64112190317-2 *Maiza Izidro de Siqueira 6º

64112183844-7 **Valdete Nunes Sampaio 7º

64112194581-0 *Taires da Silva Souza Brito 8º

64112190251-8 **Flavia Pinheiro da Silva 9º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental – Distrito de São Vicente

Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:

64113192173-3 *Ilana Adrielle da Silva Guedes Bernardo 1º

64113194795-6 **Edielso de Sousa Ramos 2º

64113185233-1 *Ariana Nauara Neves Paixão 3º

64113190868-3 **Maria das Graças Melo Freire de Sousa 4º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental – Sede

Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:

64114192002-2 *Dekson Bezerra de Queiroz 1º (PCD)

64114194411-2 **Lorena de Sá Granja 1º

64114182239-6 *Nathany Moraes de Souza 2º

64114188407-4 **Jayrton Batista de Araújo Filho 3º

64114185936-6 *Paula Juliana Batista de Sousa 4º

64114194472-1 **Adelma Leite Torres Ramos 5º

64114194814-1 *Luciana Almeida dos Santos 6º

64114194583-7 **Thainá Oliveira de Moura 7º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental – Povoado de Piedade

Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:

64115192502-2 *Arleide Gomes Siqueira Araújo 1º

64115190260-7 **Renata Souza Carvalho 2º

64115188092-2 *Ozana Tomaz de Aquino Macena 3º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental – Zona Rural

Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:

641161 94146-2 *Welton Feitosa Silva 1º

641161 93863-3 **Andrea Cristina Alexandre Reis 2º

641161 94146-2 *Carlos Eduardo Silva Ferreira 3º

641161 84000-7 **Clara Vitória da Silva Martins 4º

641161 83960-5 *Milla Isabel Ferreira da Costa 5º
 641161 81747-1 **Maria Edivalda Feitosa de Freitas 6º
 641161 84064-6 *Leidiana Freitas de Oliveira 7º
 641161 84372-6 **Quedma Naara Oliveira da Silva 8º
 641161 84445-9 *Jose Geilson Oliveira 9º
 64116190156-5 **Vangela Maria da Silva Leite de Araújo 10º
 641161 91185-6 *Mércia de Sousa Lima 11º
 641161 85166-0 **Maria Fabiana de Souza 12º
 641161 93867-3 *Veronice Guedes de Almeida 13º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Ciências – Sede**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64117209786-0 *Moises Araújo de Andrade 1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Ciências – Distrito de São Vicente**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64118191906-6 **Cristiano Sousa Nogueira 1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física – Sede**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64119210422-4 *Cristiane Rodrigues dos Santos 1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física – Distrito de São Vicente**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64120181754-0 **Matheus Patriota Felix 1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Geografia – Sede**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64121182241-6 *Lazaro Henrique Félix Ferreira 1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Geografia – Distrito de São Vicente**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64122184508-1 **Rita de Cássia Vitorino da Silva 1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – História – Sede**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64123190154-7 *Isaac Diego Feitosa Rocha 1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – História – Distrito de São Vicente**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64124208393-4 **Deibson Joaquim dos Santos 1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Sede**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64125183786-6 *Felizardo Alves Monteiro Neto 1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Distrito de São Vicente**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64126191740-0 **Maria de Lourdes Araújo Filha 1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Sede**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64127193471-9 *Alcione Remigio Batista 1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Dist. de São Vicente**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64128193188-9 *Aucione de Souza Silva 1º

64128182787-0 **Jaqueline Leandro Teixeira 2º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Matemática – Distrito de São Vicente**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Classificação:**

64129184621-0 *Neurivandro Jose Cordeiro da Silva 1º (PCD)

64129189893-4 **Claudia Raniele da Silva Sousa 1º

(Modelo)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES

Eu, _____, inscrito sob o CPF no _____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de _____ perante a Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2022, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

Itapetim (PE), _____ de _____ de 2023

Publicado por:

Laiane Brito da Silva

Código Identificador:8C9A4FF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, TRIO ELÉTRICO PRANCHÃO E MINI TRIO)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, TRIO ELÉTRICO PRANCHÃO E MINI TRIO**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 03/02/2023Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 30 de Janeiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:363132BE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA /PESSOAL DE APOIO E SUPORTE)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “**Prestação de serviços de segurança desarmada /pessoal de apoio e suporte**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 03/02/2023Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 30 de Janeiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090